



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 1.134/2019
Ref.: Mensagem nº 80/2019

Armação dos Búzios, 20 de dezembro de 2019.

Senhora Presidente;

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 80/2019 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências."*

Certo da atenção de V.Exa., e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 23/12/2019

HORA 11:08

ASSINATURA
DETLEG

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 80 /2019

Armação dos Búzios, 20 de dezembro de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elementos de Despesas 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais e 3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais, Fonte 004 – Royalties Produção na Manutenção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, na Manutenção da Unidade Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e na Manutenção das unidades escolares - Ens. Fundamental da Secretaria Municipal de Educação no valor total de R\$ 1.252.921,25 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 23 / 12 / 2019

HORA 11:08

ASSINATURA
DETLEG

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. , DE DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.252.921,25 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica criado Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R\$ 1.252.921,25 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0105.04.122.0001.2.264	31901300	004	R\$ 228.266,35
02.0105.04.122.0001.2.264	31911300	004	R\$ 254.388,51
02.0112.12.361.0017.2.244	31911300	004	R\$ 200.000,00
02.0112.12.361.0017.2.244	31901300	004	R\$ 200.000,00
03.0101.10.122.0001.2.206	31901300	004	R\$ 184.571,94
03.0101.10.122.0001.2.206	31911300	004	R\$ 185.694,45
		TOTAL	R\$ 1.252.921,25

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação					
30/11/2019					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 30/11/2019	Valor Arrecadado até 30/11/2019	Créditos Adicionais Abertos	Excesso de arrecadação
Royalties	004	R\$ 36.697.748,23	R\$ 51.072.466,62	R\$11.730.087,34	R\$ 2.644.631,05

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de Dezembro 2019.


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito